



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3372

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	1
Portarias	1
Resoluções	2
Contratos	2

EXECUTIVO

PORTRARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



PORTRARIA Nº 129

Data: 12/11/2025

Súmula: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do município de Espigão Alto do Iguaçu e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A necessidade de promover condições de trabalho saudáveis, humanizadas e seguras para os profissionais da educação;
- II. A importância de ações preventivas voltadas ao cuidado físico, mental e emocional dos servidores;
- III. A valorização do desenvolvimento humano e profissional como princípio da qualidade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, com a finalidade de promover ações integradas de prevenção, cuidado, valorização e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação.

Art. 2º A Política tem como objetivos:

- I. Promover condições de trabalho seguras, acolhedoras e saudáveis;
- II. Prevenir o adoecimento físico e emocional dos profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



- III. Oferecer apoio psicossocial, orientação e encaminhamentos quando necessários;
- IV. Fortalecer ações de valorização profissional e formação continuada;
- V. Estimular práticas de autocuidado, bem-estar e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Art. 3º São princípios desta Política:

- I. Humanização das relações de trabalho;
- II. Respeito à dignidade e singularidade dos profissionais;
- III. Cuidado contínuo e prevenção ao adoecimento;
- IV. Escuta ativa e diálogo institucional.

Art. 4º As ações da Política serão desenvolvidas por meio das seguintes diretrizes:

- I. Promoção de Saúde e Bem-Estar:
 - a) Campanhas educativas sobre saúde física e emocional;
 - b) Incentivo à prática de atividades físicas, culturais e de lazer;
 - c) Parcerias com a Rede Municipal de Saúde para atendimento preventivo e orientativo.
- II. Atenção Psicossocial:
 - a) Atendimento psicossocial ou encaminhamento especializado;
 - b) Grupos de apoio emocional e rodas de conversa;
 - c) Estratégias de prevenção ao estresse, ansiedade e síndrome de burnout.
- III. Valorização Profissional:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
NACIONAL
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2117576901



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição N° 3372

Página 2 / 002

RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Espigão Alto do Iguaçu/PR.

RESOLUÇÃO N.º 005, de 10 de NOVEMBRO de 2025.

- a) Programas permanentes de formação continuada;
- b) Reconhecimento de boas práticas pedagógicas e de gestão;
- c) Espaços institucionais de diálogo e escuta entre equipes e gestão.

IV. Ambiente de Trabalho Saudável:

- a) Monitoramento das condições físicas e ergonômicas dos espaços escolares;

- b) Adequação de materiais, estrutura e organização dos tempos de trabalho;

- c) Protocolos de prevenção a assédio, violência e discriminação.

Art. 5º Cada unidade escolar deverá colaborar com a implementação das ações previstas nesta Política, observando suas especificidades.

Art. 6º A avaliação da Política será contínua, considerando indicadores de saúde, participação e satisfação dos profissionais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação

Cod456379

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL, apresentado pela SMAS de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 015/2025/CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL.

CONSIDERANDO o previsto no Art. 13 da citada deliberação (no015/2025- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

CONSIDERANDO ainda reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, na sede da SMAS, sito à Rua Uruguaí, Nº 417, Centro, Espigão Alto do Iguaçu – PR, conforme Ata Nº. 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CAPITAL, apresentado pela SMAS de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Eloanda maria oliveira sales
ELOANDA MARIA OLIVEIRA SALES
Presidente CMDM – EAI
Gestão 2024/2027

Cod456412

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO: 191/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ALCIONE JUNIOR BELUSSO – EVENTOS – ME (JB DIVULGAÇÕES E EVENTOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR CESAR MORENO E BANDA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA EVENTO DE FESTIVIDADE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (SHOW DA VIRADA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

ASSINATURA: 12/11/2025.

VIGÊNCIA: 10/05/2026.

Cod456391



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2117576901